



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
Estado de Mato Grosso do Sul
Poder Executivo

DECRETO N°817 /2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: O Liberal
EDIÇÃO: 961 pg 12
EDITADO EM: 15/01/13

**"NOMEIA O GESTOR DO
FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, e ainda, pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto nos artigos 2º e 3º, ambos da Lei Municipal 004/93,

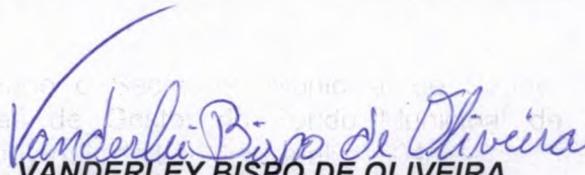
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Secretário Municipal de Saúde, Sr **Paulo Cesar Franjotti** nas funções de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, com as atribuições previstas no art.3º da Lei Municipal nº 004/93.

Art. 2º - A investidura na função de gestor do referido fundo não acarreta-lhe acréscimo de remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO DIA PRIMEIRO DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal